DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em "Reforma para Adequação de Rede de Média Tensão", visando as adequações para aprovação na concessionaria de distribuição de energia elétrica e execução de reparos em rede de média tensão, localizada na Estação de Transbordo em São João da Boa Vista/SP.

2. Unidade requisitante

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

3. Justificativa da contratação

A rede de média tensão existente, por ter sido construída há mais de 12 anos e não foi energizada, não está adequada às normas da concessionaria relativas a redes convencionais, ou seja, não possui todas as especificações necessárias para a sua energização e funcionamento com segurança no local.

4. Enquadramento legal

A presente solicitação fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei n° 14.133/21.

5. Especificações

Os itens da execução desse objeto devem ser padronizados e homologados conforme as seguintes normas da concessionária de distribuição de energia Neoenergia Elektro:

- DIS-NOR-012 - Critérios para Elaboração de Projetos de Rede de Distribuição Aérea;
- DIS-NOR-018 - Estruturas para Redes de Distribuição Áreas com Condutores Nus até 36,2 kV;
- DIS-NOR-036 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual;

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Documento de Formalização de Demanda podem serem objetivamente definidos pelos documentos desta dispensa, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'serviços de engenharia comuns'.

Os referidos itens estão totalmente descritos nos outros documentos que compõem essa contratação via Dispensa de Licitação (Projeto Básico, Planilha Orçamentária, dentre outros).

Rua Ana de Oliveira, 27 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP 13.870-199 – Fone (19) 3631-7704
www.saojoao.sp.gov.br

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/A6XN-HD6O-3R5L-CTOR

6. Condições de entrega e recebimento do objeto

6.1. A execução ocorrerá conforme cronograma anexo a este Documento de Formalização de Demanda, por um **período de 02 (dois) meses**, contados a partir da emissão da Autorização de Início dos Serviços, sendo os itens a serem entregues:

- 01 carta de aprovação de projeto da concessionaria Neoenergia Elektro, a ser enviado via e-mail institucional do município;
- 01 carta de aprovação de execução da concessionaria Neoenergia Elektro, a ser enviado via e-mail institucional do município;

6.2 - Os serviços serão recebidos:

6.2.1 - O prazo para recebimento provisório será de até cinco (05) dias úteis, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.; e

6.2.2 - Definitivamente pelo fiscal do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e nos demais documentos.

6.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e nos demais documentos, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Condições de pagamento

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 6.2.2 deste Documento de Formalização de Demanda.

7.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Rua Ana de Oliveira, 27 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP 13.870-199 – Fone (19) 3631-7704
www.saojoao.sp.gov.br

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/A6XN-HD6O-3R5L-CTOR

7.2 – Os itens relativos ao contrato deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

8. Obrigações da contratada

8.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.2. Deverá observar, na adequação do projeto e execução, as leis, os regulamentos e normas.

8.3. Cumprir todas as condições estabelecidas no termo de referência.

9. Obrigações da contratante

8.1. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no contrato;

8.2. Analisar os documentos entregues, a fim de verificar se está dentro das especificações solicitadas;

8.3. Exigir, sempre que necessário, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização;

8.4. Comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o pagamento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Notificar previamente a contratada, quando da aplicação de eventuais penalidades, para apresentação de prévia defesa.

10. Sustentabilidade

10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;

b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

c) Componentes que poderão se tornar lixo eletrônico, caso venham a apresentar mal funcionamento e precisem ser substituídos dentro do prazo de garantia legal, deverão ter seu descarte de forma ecologicamente correta;

Rua Ana de Oliveira, 27 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP 13.870-199 – Fone (19) 3631-7704
www.saojoao.sp.gov.br

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/A6XN-HD6O-3R5L-CTOR

d) Os produtos provenientes de madeira (como o papel das embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;

e) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

f) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

g) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

h) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;

i) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

j) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no bem/serviço.

São João da Boa Vista/SP, 04 de agosto de 2026

_____
Luís Ricardo Spinoza Molina
Engenheiro Eletricista – CREA/SP: 5069259241

De acordo, autorizo a despesa nos termos acima.

_____
Amarildo Duzi Moraes
Diretor do Departamento

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/A6XN-HD6O-3R5L-CTOR

Rua Ana de Oliveira, 27 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP 13.870-199 – Fone (19) 3631-7704
www.saojoao.sp.gov.br

Assinaturas

Código de validação: A6XN-HD6O-3R5L-CTOR

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS RICARDO SPINOLA MOLINA, lotado em: Setor de Desenvolvimento de Projetos - SDP

Assinado **eletronicamente** por: Luis Ricardo Spinoza Molina:370.513.828-61

Data/Hora: 04/08/2026 15:49:21

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Amarildo Duzi Moraes, lotado em: Departamento de planejamento Urbano - Gabinete do Diretor - DGP

Assinado **eletronicamente** por: Amarildo Duzi Moraes:024.413.408-16

Data/Hora: 04/08/2026 15:31:07

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/A6XN-HD6O-3R5L-CTOR

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/A6XN-HD6O-3R5L-CTOR